

ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2013

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que está sendo instalada, na frota de veículos da Municipalidade, dispositivo de identificação do motorista;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e identificar os condutores dos veículos e máquinas do Município a fim de melhor organizar o controle e identificar possíveis responsabilidades;

CONSIDERANDO que há possibilidade de ocorrerem situações que constam do Parecer Normativo n.º 001/2013, da PGM, tendo em vista o reduzido número de servidores do quadro de motoristas;

DETERMINA

Art. 1º – Cada Secretaria deverá informar, até o dia 10 de setembro de 2013, o nome de, no máximo, três pessoas que não exerçam o cargo de motorista, servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão, que poderão dirigir os veículos, a fim de que recebam o dispositivo i-button.

Art. 2º – Fica expressamente **VEDADA** a possibilidade de outros servidores, que não receberam o dispositivo i-button, dirigem veículos e máquinas da frota do Município, sob pena de responsabilização.

Art. 3º – Essa Ordem de Serviço entra em vigor nessa data.

GABINETE DA SECRETÁRIA, Centro Administrativo Municipal, em 05 de setembro de 2013.

MARLISE LAMAISSON SOARES
Secretária de Administração